

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº337 DE 16 DE JUNHO DE 1.997.

EMENTA: "DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A

LOGRADOURO PÚBLICO DE

NOSSO MUNICÍPIO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Nossa Senhora das Dores", a Capela Mortuária localizada no Distrito Dorândia, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de junho de 1.997.

DR. MARIO SERZIO DO NASCIMENTO Prefeito